

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/ADM/08.0095-00

Objeto – escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de controle e gerenciamento e administração de despesas de combustível, de manutenção automotiva e equipamentos em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ETP (Estudo Técnico Preliminar), Edital e seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, interessada em participar do pregão em epígrafe, apresentou questionamentos em relação ao Edital de Pregão nº 002/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e gerenciamento e administração de despesas de combustível, de manutenção automotiva e equipamentos em geral (preventiva, corretiva e preditiva).

A impugnação foi apresentada de forma tempestiva em data de 18/02/2022 às 10:54h por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) licitacao@caupr.gov.br, estando, pois, dentro dos limites previstos se considerarmos a data de abertura do certame prevista para 23/02/2022.

Foram apontados pela empresa supostas ilegalidades das quais afrontariam os princípios norteadores do processo licitatório, referente aos seguintes pontos:

- i. DA DISPENSA DA PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL E DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, REFERENTE AO LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE PRETENDA AUFERIR OS BENEFÍCIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006;
- ii. DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA DA REDE CREDENCIADA;
- iii. DA APRESENTAÇÃO DE REDE CREDENCIADA NA FASE DE HABILITAÇÃO;



A empresa impugna os pontos elencados acima e solicita sua correção bem como a republicação do Edital 002/2022 reabrindo-se os prazos legais.

Diante dos motivos elencados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, após análise, este pregoeiro **acata as razões apresentadas e comunica a suspensão da presente licitação para avaliação dos fatos, encaminhamento para parecer dos setores responsáveis e devidas justificativas e/ou correções que se fizerem necessárias.**

Após o retorno do processo licitatório em epígrafe, o Edital e seus anexos serão republicados com suas devidas justificativas e/ou correções que se fizerem necessárias obedecendo os prazos legais.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS

Pregoeiro Titular CAU/PR